



16764013



08019.005721/2019-37



Ministério da Justiça e Segurança Pública

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA  
PROCESSO Nº 08019.005721/2019-37

A União, por intermédio do **Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN**, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco B, Edifício Victória, CEP 70713-020, Brasília / DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado pelo Diretor da Penitenciária Federal e Mossoró/RN, Sr. **RODRIGO CANTERO PORTO**, inscrito no CPF sob nº 280.047.898-54, Carteira de Identidade nº 30109985-6, expedida pelo(a) SSP/SP, nomeado pela Portaria nº 643 de 24 de JUNHO de 2021, publicada no D.O.U. nº 118, de 25/06/2021, Seção 2, página 33, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.220.952/0001-22, estabelecida no SAAN, Quadra 03, lote 480, 1º, 2º Andar e Térreo, Zona Industrial, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RODRIGO DA COSTA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1844668, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 871.384.251-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 08019.005721/2019-37, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Acórdão Nº 1186/2017-Plenário - TCU.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do período de vigência contratual por um período de **12 (doze) meses**, a contar de **25/01/2022 a 25/01/2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2 Com a prorrogação do contrato e anuência da contratada demonstrada nos autos do processo 08019.005721/2019-37, foi ajustada o valor do Aviso Prévio Trabalhado de 1,94% para 0,194% (no módulo 3) em função do Acórdão Nº 1186/2017-Plenário - TCU.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Em decorrência das alterações mencionadas no item 1.2 da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor anual do **Contrato nº 8/2021** corresponde a **R\$ 1.413.536,93 (um milhão, quatrocentos e treze mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos)**, a partir de **25/01/2022**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 Programação orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

**UG:** 200602

**GESTÃO:** 00001

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 06.421.5016.21BP.0001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.37

**PTRES:** 172350

**PI:** DP999021BMO

**FONTE:** 0118 e outras

### CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

4.1 A Contratada deverá apresentar à Administração do DEPEN, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do Termo de Aditivo do contrato, comprovante de renovação da garantia financeira, conforme Cláusula Sétima do **Contrato 8/2021**.

## CLÁUSULA QUINTA – REPACTUAÇÃO

5.1 Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear a repactuação do **Contrato 8/2021**, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 As demais Cláusulas do **Contrato nº 8/2021** permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

**RODRIGO CANTERO PORTO**

DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORÓ/RN

**CONTRATANTE**

**RODRIGO DA COSTA SILVA**

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA

**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Costa Silva, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 17:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CANTERO PORTO, Diretor(a) da Penitenciária Federal de Mossoró/RN**, em 23/12/2021, às 16:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16764013** e o código CRC **65DB7533**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.